

Aprovado por 07 (sete) votos pium, em
Sessão Ordinária do dia 28.06.11 - Cassauã



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

Ano 2011 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>086</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>52º</u> Em <u>21.06.11</u> às <u>14:20</u> hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2011
Autor: <u>Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR</u>		
PROJETO DE LEI N.º <u>037</u>/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011.		

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar cestos para acondicionamento de lixo nos locais que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar cestos para a acondicionamento de lixo, nos pontos de parada de ônibus coletivo urbano e nas Praças Públicas de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 20 de junho de 2011.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
Secretaria

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social.

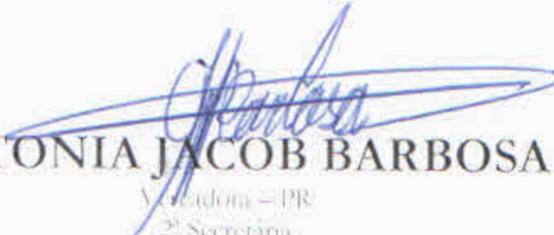
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A exemplo de muitas outras cidades, que já estabeleceram esta norma, estamos apresentando este Projeto, visando unicamente a limpeza nas vias públicas e que o lixo produzido pelos usuários do transporte coletivo, tenham o destino correto, que é o cesto de lixo e posterior acondicionamento no aterro sanitário, pois se analisarmos a referida questão do lixo, concluiremos que uma grande quantidade de detritos são lançados nas ruas, e vão parar nas galerias e por fim, no nosso meio ambiente.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor Juízo.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
2ª Secretária

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social.